LEI N.º 3.455, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Avenida Pedro Caetano de Almeida o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Pedro Caetano de Almeida a estrada que dá acesso à Fazenda Taquaril, iniciando na Avenida Arlindo Gomes Branquinho, próximo ao n.º 635, no Bairro Vila do Sol, até a subestação da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, situada no Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito